

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 193

A Camara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o poder executivo autorizado a adquirir, por doação, de Manoel Tavares Coutinho, Benjamin Pinheiro, Orialdo e Orivaldo Pinheiro, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Valentim Pinheiro, destinado à abertura de uma rua, que partindo desta Vila Valentim Pinheiro termina na rua do Matadouro, de acordo com a respectiva planta, a saber:

A) Uma faixa de terreno de 2690 (dois mil seiscentos e noventa metros) quadrados, sendo que 1460 (mil quatrocentos e sessenta) metros quadrados pertencem a Manoel Tavares Coutinho e 1230 (mil duzentos e trinta) metros quadrados pertencem aos irmãos Orialdo e Orivaldo Pinheiro e Benjamin Pinheiro. (com dez metros de largura).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da escritura de doação, correrão por conta da Verba Eventuais, 8-99-4 item II- Despesas Imprevistas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ordem Municipal de Jacarei 15 de Fevereiro de 1952

Luiz de Araújo Maximo

Prof. Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

*Arquivo do Poder Executivo
Câmara Municipal*